



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 079/01, DE 23 DE MAIO DE 2001.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

considerando que o artigo 4º, da Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000, dispõe que o Conselho Municipal de Educação será composto de doze representantes, sendo seis do Poder Executivo, escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os quais, como membro nato, o titular da Secretaria Municipal de Educação, seis representantes da comunidade, escolhidos em votação secreta por integrantes da comunidade ligados a área da Educação, integrando ainda o aludido Conselho;

considerando, mais, que, em eleição realizada no dia 15 de maio de 2001, foram escolhidos, por votação secreta, da qual participaram 144 votantes, os integrantes da comunidade que deverão integrar o aludido Conselho;

considerando, finalmente, que o mandato dos membros eleitos efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, na forma do artigo 5º., da Lei n.º 853/00, é de dois anos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Educação, representantes da sociedade civil e do Poder Público, do Conselho Municipal de Educação, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 853, de 30 de junho de 2000, que passará a ter a seguinte composição:

I- MEMBRO NATO:

Titular da Secretaria Municipal de Educação.

II- MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Titulares:

- 1) Gilceli de Oliveira Ubinã, RG. N.º 16.492.472;
- 2) Lúcia Helena de Varga, RG. n.º 16.248.993;
- 3) Márcia Paiva de Medeiros Pinto, RG. n.º 23.741.655-4;
- 4) João Marcos de Oliveira, RG. N.º 4.800.904-0;
- 5) Wanderly Alves de Araújo, RG n.º 3.876.377-1.

b) SUPLENTE:

- 1) Rosana Aparecida Gomes Leite de Albuquerque, RG. N.º 14.320.395;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2) Gislene Angélica Conceição D. de Siqueira, RG n.º 16.248.969-9;
- 3) Maria Nice Fernandes Pinheiro Maciel, RG. n.º M2.191.237;
- 4) Regina Espíndola Chaves Gomes, RG. n.º 7.445.422;
- 5) Angela Maria Pereira dos Santos, RG. n.º 8.537.569-X;
- 6) Francisca Isabel Doria, RG. n.º 5.774.787.

II – MEMBROS REPRESENTANTES DE ENTIDADES COMUNITÁRIAS:

a) Titulares :

- 1) Maily de Oliveira, RG. n.º 12.571.684;
- 2) Geraldo Pereira Rodrigues Júnior, RG. n.º 13.823.445;
- 3) Paulo Malta de Carvalho Filho, RG. n.º 8.702.102;
- 4) Angela Maria Pancheri Ribeiro, RG. n.º 10.350.341-9;
- 5) Izildinha Gonsalves Brites, 17.412.268-8;
- 6) Joana D'Ard Pereira dos Santos, RG. n.º 26.599.209-6;

b) Suplentes:

- 1) Vânia Maria Leite, CPF n.º 342.469.676-53;
- 2) Antônio de Jesus, RG. n.º 26.983.734-6;
- 3) Maria Rosemary de Macedo, RG. n.º 22.225.792-1;
- 4) Márcio Soares, RG. n.º M3.481.651;
- 5) Claudete Fernandes da Silva, RG. n.º 14.410.449;
- 6) José Tadeu Melchior, RG. n.º 8.084.172-7.

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados em substituição serão computados pelo tempo que restava aos substituídos, contando-se o mandato de 2 (dois) anos de todos os membros, a partir de 25 de maio de 2001.

Art. 3º - Os representantes do Poder Executivo, ora nomeados por este Decreto, poderão ser substituídos a qualquer tempo, pelo Prefeito Municipal, prevalecendo o mandato enquanto não houver a substituição, na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 853, de 30 de junho 2000.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 45/00, de 16 de março de 2001.

Caraguatatuba, 23 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/05/2001
NO JORNAL LOCAL *República*
Caraguatatuba

